



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 995 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 1521/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62,25 (sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) de acordo com a Lei nº 879/2019.

A SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 879/2019 ART.4º INCISO VIII PARAGRAFO 1º.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 62,25 (sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS			
Unidade: 001 – Divisão de Rodoviário Municipal Obras e Serviços Urbanos			
Ação: 1002- Pavimentação e Obras Complementares		Funcional: 05.001.15.451.0020.1002	
428	33309300000- Indenizações e Restituições	773	62,25
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			62,25

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo primeiro fica indicado como recurso de Superávit Financeiro da Fonte 770 Exercício Financeiro 2019, conforme o artigo 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64 e alterações:

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, 14 de maio de 2020.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL